



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.325, de 20 de julho de 1990.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, EM PINHAL, 11º DISTRITO DE SANTA CRUZ DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária à construção de escola Municipal, em Pinhal, 11º Distrito de Santa Cruz do Sul, uma área de terras, sem benfeitorias, de propriedade de Onofre Valter dos Reis, medindo 80,00m de frente, 100,00 m de profundidade em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente, perfazendo a área total de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente oeste, com a Estrada Geral para Herveiras; lados norte, sul e leste, com a propriedade de Onofre Valter dos Reis, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R-2 - 18.995, Livro 2 - datada de 01 de abril de 1982.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

-02-

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 1990.

Arno João Frantz
ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Armando Mullich
ARLINDO MULLICH
Secretário Municipal da Administração

